

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021
PROCESSO Nº23505.000886/2021-49**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022
CONTRATO 56/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO
FIRMADO PELO INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS SANTOS
DUMONT AO CONTRATO 056/2021,
QUE TEM COMO CONTRATANTE A
EMPRESA **VIÇOSERV SERVIÇOS
ESPECIAIS LTDA.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont**, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado à Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo diretor geral, sr. Benedito Zomirio de Carvalho, nomeado pela Portaria nº 522, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2017, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, apostila o contrato 06/2018 através do Termo de Apostilamento 01/2022, em fase à empresa **Viçoserv Serviços Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº13.964.979/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

1.1 – O objeto do presente instrumento é a repactuação do contrato em epígrafe, devido a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria 2022/2022, registrada sob o nº MG001277/2022, do serviço de recepção prestado no IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 263.070,34 (Duzentos e sessenta e três mil, setenta reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

2.1.1– O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 7.353,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais)** a partir de abril de 2022, até o final da vigência contratual ou até que

nova alteração seja feita, conforme cláusula primeira da CCT 2022/2022, registrada sob o nº MG001277/2022.

2.2 - O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição e da tabela abaixo:

CONTRATO 056/2021			
Período	Valor por posto	Valor mensal	
JAN 22 (7 DIAS)	R\$ 3.309,86	R\$ 6.619,72	R\$ 1.544,60
FEV 22 A DEZ 24 (35 MESES)	R\$ 3.309,86	R\$ 6.619,72	R\$ 231.690,20
JAN 25 (23 DIAS)	R\$ 3.309,86	R\$ 6.619,72	R\$ 5.075,12
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 238.309,92
Repactuação VIÇOSERV 2022			
JAN 22 (7 DIAS)	R\$ 3.309,86	R\$ 6.619,72	R\$ 1.544,60
FEV 22 E MARÇO (2 MESES)	R\$ 3.309,86	R\$ 6.619,72	R\$ 13.239,44
ABRIL 22 A DEZ 24 (33 MESES)	R\$ 3.676,50	R\$ 7.353,00	R\$ 242.649,00
JAN 25 (23 DIAS)	R\$ 3.676,50	R\$ 7.353,00	R\$ 5.637,30
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 263.070,34
VALOR DA DIFERENÇA (ABRIL A NOVEMBRO – 7 MESES)			R\$ 5.132,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente desse Termo de Apostilamento correrá por conta:

Ugt: 155522

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Natureza de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

Conforme as nota de empenho número 2021NE107, anexa ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA aditar o valor da garantia contratual para o total de R\$13.153,51 (Treze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavo).

4.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO


5.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05, de 25 de maio de 2017 e IN07 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 056/2021, permanecem válidas e inalteradas.

E assim, é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Santos Dumont, 21 de novembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
LÍVIA MENEGUITTE ÁVILA
Data: 21/11/2022 16:02:26 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Lívia Meneguitte Ávila
Portaria nº525, de 17 de maio de 2021
Diretora Geral Substituta
IF Sudeste de MG– Campus Santos Dumont